



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº118/2016/CJ/DG

Joinville, 13 de Julho de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade ao docente abaixo especificado, **no período de 01/07/2016 a 31/07/2016**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a *concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores de licença para tratamento da própria saúde*, conforme Laudo Médico da Pericial Oficial.

NOME DO SERVIDOR	ADICIONAL
CLEIA BET BAUMGARTEN	Insalubridade

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.



VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



Recebido



KATIA GRIESANG
Psicóloga
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br